



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
NÚCLEO DE IDIOMAS (NID-NucLi/ DL)
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO (NINTER)/ INSTITUTO IPÊ

EDITAL Nº 02/2026/PRPG/NID/NINTER
APLICAÇÃO EXTRA DO TESTE DE PROFICIÊNCIA EM
LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS - 2026.1

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), em parceria com o Núcleo de Idiomas-NID/Núcleo de Línguas/NucLi IsF e Núcleo de Internacionalização-NINTER / Instituto IPE, abre as inscrições para os testes de proficiência em Português como Língua Estrangeira, voltadas para alunos(as) estrangeiros(as) da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1. Do Perfil do(a)s candidatos(as)

1.1 O Teste de Português como Língua Estrangeira, nesta aplicação extra, é destinado exclusivamente aos(às) estudantes estrangeiros(as) matriculados(as) em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1.2 São oferecidas nesta aplicação extra até 30 vagas

2. Da modalidade de aplicação do teste

2.1. O teste será aplicado de forma presencial, nos seguintes Polos: **SEDE-Recife, UAST (Serra Talhada), UACSA (Cabo de Santo Agostinho).**

3. Dos requisitos para realização do teste

3.1 São requisitos para a realização do teste de proficiência:

- a) ser aluno(a) estrangeiro(a) matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* na UFRPE;
- b) comparecer ao local de prova no dia e horário definidos neste Edital.

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de abril até às 17h do dia 04 de maio de 2026**, mediante **preenchimento do formulário**, no seguinte link: <https://forms.gle/RUPdR6rrnb1mHZRZA>.

4.2 O(A) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (@gmail.com) para realizar a inscrição.

4.3 O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (*Google Forms*): **Histórico Escolar emitido pelo SIGAA**, não sendo aceito qualquer outro tipo de documento para inscrição.

4.3.1 O(A) candidato(a) de PPG em Associação que não possui histórico escolar do SIGAA deve enviar um comprovante de vínculo contendo todos os seus dados, inclusive filiação.

4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que o documento enviado não possui senhas ou qualquer outro mecanismo que impeça sua abertura, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

4.5 O(A) candidato(a) deverá confirmar se seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos antes de enviar o formulário de inscrição.

4.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, tempo adicional de prova, sala para amamentação, prova ampliada, deverá requerê-lo à Comissão Organizadora, somente após efetivação da inscrição, até o dia **25 de maio de 2026**, pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

4.6.1 Estão enquadrados(as) neste atendimento os(as) candidatos(as) deficientes com comprovação por laudo médico, pessoa com transtorno do espectro autista com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

4.6.2 O(a) candidato(a) deverá enviar laudo/atestado que comprove a condição para o atendimento especial para o e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

4.7 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

4.8 As inscrições só serão homologadas mediante o cumprimento das exigências definidas neste Edital.

5. Da realização dos testes

5.1 O teste será aplicado de forma presencial, no dia **27 de maio de 2026, quarta-feira, das 10h às 12h**, em local a ser divulgado posteriormente.

5.2 O acesso às salas de aplicação do teste será permitido a partir das **9h30min**. Não será permitido o acesso às salas após o horário de início do teste (10h).

5.3 A duração do teste será de **2 (duas) horas**, com possibilidade de acréscimo de 15 (quinze) minutos de tolerância, caso a banca examinadora julgue necessário.

5.4 O teste é composto por até 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com enfoque na habilidade de leitura.

5.4.1 O teste tem o objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em compreender textos em língua portuguesa, de acordo com o nível B1 (intermediário) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR-<https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/cefr-descriptors>). Em resumo, o nível B1 pressupõe que o(a) leitor(a):

- a) é capaz de ler textos objetivos simples acerca de assuntos relacionados com a sua área de interesse, com um grau satisfatório de compreensão;
- b) é capaz de percorrer textos longos de forma a localizar a informação desejada e de reunir informações de diferentes partes de um texto ou de diferentes textos de modo a cumprir uma dada tarefa;
- c) é capaz de identificar as conclusões principais de textos argumentativos claramente articulados;
- d) é capaz de reconhecer uma linha de argumentação no tratamento das questões apresentadas, embora não necessariamente em pormenores;
- e) é capaz de reconhecer questões significativas em artigos de jornal simples sobre assuntos que lhe são familiares;
- f) é capaz de procurar e de entender informações relevantes em materiais do dia-a-dia, tais como cartas, brochuras e documentos oficiais breves;
- g) é capaz de entender os pontos principais em notas descritivas, como aquelas em exposições de museus e painéis explicativos em exposições;

5.5 Será atribuído o conceito “A” (Aprovado) ou “R” (Reprovado), conforme o disposto no Art. 30 da Resolução 941/2025 do CEPE/UFRPE e no Art. 28 da Resolução 942/2025 do CEPE/UFRPE.

5.6 Os procedimentos para realização do **teste presencial** serão os seguintes:

5.6.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização do teste portando:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o(a) candidato(a) poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5.6.2 Serão aceitos como documento de identificação: Passaporte; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), ou outro documento de identidade do seu país de origem

5.6.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o(a) candidato(a), a sua foto e a sua assinatura.

5.6.3.1 Será aceito documento digital emitido pelo site gov.br (Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de Identidade Nacional-CIN).

5.6.4 O(A) candidato(o) que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.6.2, estará impossibilitado(a) de adentrar no ambiente da prova e será automaticamente eliminado(a), exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.6.5 Não haverá segunda chamada do teste e a ausência do(a) candidato(a) no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará em sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

- 5.6.6 Será excluído(a) e estará sujeito(a) às penas previstas na Lei, todo(a) candidato(a) que:
- prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação do teste;
 - ausentar-se do ambiente do teste sem o acompanhamento de um(a) fiscal;
 - for surpreendido(a), durante o teste, em comunicação, direta ou a distância, com outro(a) candidato(a) presente na sala ou com outra pessoa não presente no local do teste;
 - utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

5.6.7 O(A) candidato(a) não poderá utilizar dicionário ou acessar qualquer fonte de consulta durante a realização do teste.

5.6.8 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados.

5.6.9 Caso o pedido do(a) candidato(a) lactante tenha sido deferido pela PRPG, será providenciado local apropriado para que o(a) lactante e seu/sua acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um(a) fiscal e o tempo utilizado para a amamentação será descontado do tempo de 2h da prova e acrescido ao final (2h mais tempo usado para amamentar).

5.6.10 Em caso de dúvidas relacionadas à aplicação dos testes, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

6. Da aprovação no teste

6.1 De acordo com a Resolução CEPE/UFRPE nº 942/2025, será considerado(a) aprovado(a) no teste de proficiência em língua portuguesa o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7. Dos Resultados

7.1 Os resultados serão divulgados até o dia **10 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: <http://www.prpg.ufrpe.br/>.

7.2 O(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento mínimo de 70% receberá declaração com resultado “A” (Aprovado) no teste de proficiência.

7.3 O teste é destinado exclusivamente a estudantes estrangeiros dos cursos de Pós-Graduação *stricro sensu* da UFRPE, cabendo ao(à) candidato(a) verificar se o resultado do teste é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras instituições.

7.4 A PRPG-NID-NINTER não emitirão declaração de equivalência do teste de proficiência a quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

7.5 Em caso de dúvidas relacionadas ao resultado dos testes os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br

7.6 Não cabe interposição de recurso contra o resultado do teste.

7.6.1 Eventuais dúvidas com relação ao conteúdo ou a detalhes da correção, a Comissão NINTER/NID-NucLi-DL poderá atender o(a) candidato(a) pelo e-mail inscricao.ninteripe@ufrpe.br.

7.7 A PRPG enviará por e-mail as declarações aos(as) candidatos(as) com resultado satisfatório até o dia **12 de junho de 2026**.

8. Da validade do teste

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) no teste receberá declaração de Proficiência com validade de **4 (quatro) anos**, contados a partir da sua emissão.

9. Do Cronograma

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/04/2026	Lançamento do Edital	http://www.prpg.ufrpe.br/
De 22/04/2026 até às 17h de 04/05/2026	Inscrições	Formulário através do link: https://forms.gle/RUPdR6rrnb1mHZRZA
Até 08/05/2026	Homologação das Inscrições	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/
Até 25/05/2026	Solicitação de atendimento especial	Através do e-mail: proficiencia.prpg@ufrpe.br
Até 25/05/2026	Divulgação dos locais para realização das provas	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/ e através do e-mail utilizado na inscrição
27/05/2026 10h	Aplicação do Teste	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir);
28/05/2026	Divulgação do Gabarito	Website: http://www.prpg.ufrpe.br/
Até 10/06/2026	Divulgação do resultado	Website: http://www.prpg.ufrpe.br/
Até 12/06/2026	Envio das declarações dos(as) candidatos(as) com resultado satisfatório	Através do e-mail informado no ato da inscrição.

10. Disposições gerais

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do teste e atentar-se às datas e horários dispostos no cronograma, não podendo alegar desconhecimento das normas deste Edital;

10.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Teste de Proficiência, em consenso com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), com a Coordenação do Núcleo de Idiomas-NID, do Depto. de Letras e o Núcleo de Internacionalização (NINTER), do Instituto IPE.

Recife, 22 de abril de 2026.

Comissão Organizadora do Teste de Proficiência
PORTARIA GR/UFRPE Nº 866/2024